



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.348 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

177 – 3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028–Outros Servs Terc Pes Jurídica (01.310.00) 30.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 30.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0003.2.003 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 15.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

39 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal